



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 27 de março de 2024

ANO LVII Nº 13.723

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### PROCURADORIA GERAL

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

#### PODER LEGISLATIVO

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 4.149, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia gestor do Fundo de Ações Relacionadas ao Uso de Álcool e outras Drogas – FARAD, instituído pela Lei Complementar nº 221/2008 e suas alterações, revoga a Portaria nº 4.063/2021.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 182 e seguintes, da Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações,

### RESOLVE

Art. 1º Nomear Dinalberto de Oliveira, como gestor do Fundo de Ações Relacionadas ao Uso de Álcool e outras Drogas – FARAD, instituído pela Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações.

Art. 2º A gestão do Fundo de Ações Relacionadas ao Uso de Álcool e outras Drogas – FARAD, observará as decisões proferidas pelo Conselho Municipal sobre Álcool e outras Drogas – COMAD, nos termos do que determina a Lei Complementar nº 221, de 18 de agosto de 2008 e suas alterações e o Decreto nº 17.244, de 11 de outubro de 2017.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 4.063, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.925, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.136.463,60 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 441.034,65.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

1  
2  
3  
3  
3  
4  
5  
16  
16  
16  
16  
17  
18  
18

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a suplementar, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 4.136.463,60 (quatro milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1)	14	14712 - Saúde	1030100102197	339030	Material de Consumo:R\$	300.872,35
2)	14	14712 - Saúde	1030100102197	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$	3.835.591,25

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 441.034,65 (quatrocentos e quarenta e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1)	19	19011 - Selam	2781300202172	339030	Material de Consumo:R\$	370.000,00
2)	19	19011 - Selam	2781300202172	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$	71.034,65

Para a dotação:

1)	19	19011 - Selam	2781100202171	339039	Outros Serv. de Terc. - P. J.:R\$	441.034,65
----	----	---------------	---------------	--------	-----------------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

AUGUSTO MUZILLI JUNIOR  
Secretário Municipal de Saúde

MARIA ANGÉLICA GONÇALVES DA SILVA  
Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.929, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.455.625,60 e transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 5.860.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.005, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, inciso I, da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite do superávit apurado do exercício anterior, de acordo com o art. 7º, inciso I, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

CONSIDERANDO o disposto § 1º do art. 19 da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a suplementar, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

## D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.455.625,60 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), no orçamento de 2024, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 09 09731 - Smads	0824400142345	335043	Subvenções Sociais: R\$700.000,00
2) 09 09731 - Smads	0824400132350	339032	Material de Distrib. Gratuita:R\$ 1.139.217,60
3) 09 09731 - Smads	0824400132350	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$200.000,00
4) 09 09731 - Smads	0824400132351	339048	Outros Aux. Financ. - P. F.:R\$989.688,00
5) 09 09731 - Smads	0824400132351	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$426.720,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 5.860.000,00 (cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2024, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07 07011 - Educação	1236500081279	449051	Obras e Instalações: R\$ 1.800.000,00
2) 07 07011 - Educação	1236500081280	449051	Obras e Instalações: R\$ 100.000,00
3) 07 07011 - Educação	1236100081281	449051	Obras e Instalações: R\$ 100.000,00
4) 07 07011 - Educação	1236100081282	449051	Obras e Instalações: R\$ 100.000,00
5) 07 07011 - Educação	1236100092291	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$800.000,00
6) 07 07012 - Educação	1212200052296	339030	Material de Consumo:R\$ 140.000,00
7) 07 07012 - Educação	1212200052296	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$120.000,00
8) 07 07011 - Educação	1236100082509	339037	Locação de Mão-de-Obra:R\$500.000,00
9) 07 07011 - Educação	1236100082509	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$800.000,00
10) 07 07011 - Educação	1236500082511	339030	Material de Consumo:R\$ 400.000,00
11) 07 07011 - Educação	1236500082511	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$1.000.000,00

Para as dotações:

1) 07 07011 - Educação	1236500082292	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$3.400.000,00
2) 07 07011 - Educação	1236100082293	339039	Outros Serv. de Ter. - P. J.:R\$2.460.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de março de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

reuse.  
reduza.  
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DA AÇÃO CULTURAL

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## Pregão Eletrônico nº 639/2023

Objeto: Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 4,39
02	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 6,51
03	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 4,29
04	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 7,20
05	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 141,00
06	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 99,00
07	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 58,00
08	FRACASSADO	
09	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 61,00
10	Castro Arantes Química Industrial Ltda	R\$ 76,00
11	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 59,00
12	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 79,00
13	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 1,64
14	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 0,69
15	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 49,99
16	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 55,00
17	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 52,99
18	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 52,99
19	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 189,00
20	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 52,99
21	QUALIDADE INDÚSTRIA QUIMICA LTDA	R\$ 163,00
22	LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI	R\$ 29,95

Piracicaba, 22 de março de 2024.

Carlos Alberto Lordello Beltrame  
Secretário Municipal da Ação Cultural

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 715/2023

Aquisição de materiais de dispenser, varal, jalecos e tripé multiuso, escada e plataforma dobrável

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 36,70
2	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 36,70
3	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 38,90



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

4	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 89,90
5	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 65,50
6	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 65,50
7	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 65,50
8	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 65,50
9	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 284,00
10	ALFA IT SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1920,00
11	MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 360,00

Piracicaba, 08 de março de 2024.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 636/2023

Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender ao Programa Café da Manhã do Servidor durante o exercício de 2024

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 21,7000
02	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 69,9000
03	AÇUCAREIRA CAMPO FINO IND. IMP. EXP. LTDA	R\$ 3,4800
04	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 46,2000
05	M S FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS	R\$ 46,2000

Piracicaba, 29 de dezembro de 2023.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
Secretário Municipal de Administração

### Divisão de Compras

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA Nº 12/2024

OBJETO: Execução de obras para instalação de sistema de proteção contra quedas no prédio centro cívico. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/05/2024, às 08h. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 06/05/2024, às 09h. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 26 de março de 2024.

Luis Fernando Dagnone Cassinelli  
Secretário Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### EXPEDIENTE DO DIA 26 de Março de 2024

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). ISABELLA AMARAL DE OLIVEIRA, RG 409740408, em 27/03/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de PSICÓLOGO-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**EXONERANDO** com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o(a) Sr(a). IVAN ANTONIO PATTETI, RG 243234958, em 25/03/2024, do cargo que exerce em comissão de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE E POLÍTICAS PÚBLICAS - COMISSÃO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADEILDE GUIMARAES, RG 541919891, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA PAULA PREVITALLI DE TOLEDO, RG 255429332, para exercer o cargo efetivo de PSICÓLOGO-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 3958/1995, 4064/1996, 4484/1998, 5247/2003, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANGELICA DIAS DOS SANTOS, RG 457489972, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRUNA RAFAELA DOMINGUES VINHAS, RG 446061578, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA GOIANO PESSOA SANTOS, RG 452078246, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019, 9698/2022 e 9909/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CARLA RODRIGUES DE CASTRO, RG 483666178, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998, 7247/2011 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINE MIRETZKI KOENE, RG 658045854, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DOUGLAS FERNANDO XAVIER, RG 463656751, para exercer o cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4064/1996 e 7321/2012, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS .

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ELAINE PEREIRA DOS SANTOS, RG 423172256, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998, 7247/2011 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EMERSON DE TOLEDO, RG 228505070, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, referência 16-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FELIPE DE JESUS GUERRA, RG 48173109X, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIELA LOPES FERREIRA, RG 391391665, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). HELEN APARECIDA GROPO, RG 446060616, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). INGRID PEREIRA DIAS, RG 366076929, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KAROLINY SASSILOTTI ROSA, RG 504096151, para exercer o cargo efetivo de CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9177/2019, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LARISSA PRISCILA DE ARAUJO CARVALHO, RG 490268687, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCAS HERNANDES NUNES, RG 533118670, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARCO ANTONIO DE LIMA, RG 267995933, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MILENA SILVEIRA DE PADUA, RG 15206125, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATALIA FERREIRA BATISTA, RG 668785871, para exercer o cargo efetivo de ORIENTADOR DE ALUNOS - ESTATUTÁRIO, referência 06-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATALIA VALERIA ALVES DO AMARAL, RG 426090949, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014, 8783/2017, 9909/2023 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA DA SILVA ALVES, RG 433990272, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998, 7247/2011 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA DANIELE RODRIGUES GASPARG, RG 407752596, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 5236/2002, 9174/2019, 9387/2020 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAISSA SARAN SARTORI, RG 448136612, para exercer o cargo efetivo de MEDICO VETERINÁRIO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995, 4064/1996, 9177/2019, 9387/2020, 9698/2022 e 10014/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATO SILVA FERREIRA, RG 699374443, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4068/1996, 5116/2002, 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SAUL BRUNO DE OLIVEIRA, RG 689237534, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência 18-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4068/1996, 5116/2002, 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). STELLA MARIS CRAVO SANCHES, RG 196803214, para exercer o cargo efetivo de AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, referência 08-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 2934/1988, 4064/1996 e 7321/2012, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VALQUIRIA CRISTINA GONCALVES, RG 413587009, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, referência 13-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 100/1998, 2934/1988, 3958/1995, 4484/1998, 7247/2011 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIVIAN RODRIGUES DE CAMARGO SARTORI, RG 32755440X, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021, 9608/2021 e 9992/2023, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, MAR ANTONIO PATTON, residente à Rua EDDO SCHIMID, nº 111, complemento BIGUINI 730/14, na cidade de PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de ASSESSOR DE GESTÃO EM PROJETOS DE SAÚDE PÚBLICA, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

- ( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE
- (X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 1 VEICULO LÍNEA ADO 2011
- 12 DE UM APARTAMENTO LOCALIZADO NO ENTORNO DE PIRACICABA
- JEWELRY
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 25 de MARÇO de 2024  
MAR ANTONIO PATTON  
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 56/2024

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de bebedouro de água tipo industrial.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	MCS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA	R\$ 1.984,00
02	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.983,30

Piracicaba, 26 de março de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024  
PROCESSO Nº 537.740/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EXINTORES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	875	Unid.	Extintor de Pó Químico Seco (PQSD) ABC de 06 (seis) quilos – capacidade extintora 4A:40B:C. Garantia e durabilidade de 05 (cinco) anos.	R\$ 198,80	R\$ 173.950,00
02	290	Unid.	Extintor de Pó Químico Seco (PQSD) ABC de 06 (seis) quilos – capacidade extintora 4A:40B:C. Garantia e durabilidade de 05 (cinco) anos.	R\$ 198,80	R\$ 57.652,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 231.602,00

Itens 01 e 02 – LUCAS BORTOLOTTI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 765/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023

PROCESSO Nº 72.678/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	3.000	Unid.	Capa para almofada medindo 50cm x 50cm	R\$31,00	R\$ 93.000,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 93.000,00

Item 01 - MARTELLI COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 766/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023

PROCESSO Nº 72.678/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Unid.	Enchimento para almofada	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
08	2.000	Unid.	Travesseiro infantil 32x22x3cm	R\$ 11,96	R\$ 23.920,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 58.420,00

Itens 02 e 08 - SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 768/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023

PROCESSO Nº 72.678/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE

ARTIGOS DE

CAMA, MESA E BANHO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
09	3.000	Unid.	Fronha para travesseiro infantil	R\$ 16,55	R\$49.650,00
<b>TOTAL DA ATA:</b>					R\$ 49.650,00

Item 09 - CARLOS EDUARDO RAMALHO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 372/2023

PROCESSO Nº 72.678/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ARTIGOS DE  
CAMA, MESA E BANHO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	3.000	Unid.	Jogo de lençol (cobrir) e fronha p/colchonete	R\$ 42,90	RS 128.700,00
04	6.000	Unid.	Lençol de algodão 180 fios 80cmx150cm para colchonete	R\$ 48,90	RS 293.400,00
05	3.000	Unid.	Manta infantil de micro fibra 100x150 cm	R\$ 42,00	RS 126.000,00
06	3.000	Unid.	Toalha de banho	R\$ 40,00	RS 120.000,00
07	1.000	Unid.	Toalha de rosto	R\$ 27,00	RS 27.000,00
<b>TOTAL DA ATA:</b>					RS695.100,00

Itens 03 a 07 - COMERCIAL NÍVEL E PRUMO LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Por erro da diagramação deste diário, uma publicação sobre entrada forçada em imóveis foi publicada na edição 13.722, do dia 26 de março, nas páginas 15 e 16. Desconsiderar.

### EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SMS

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 17.093/2017, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – SMS, processo digital nº 39.189/2024, que receberá propostas de plano de trabalho de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com o Município, pelo período de 12 (doze) meses, para execução de projeto de fortalecimento das ações de prevenção das infecções sexualmente transmissíveis, HIV/Aids e hepatites virais, respeito às diversidades, promoção dos direitos humanos das pessoas vivendo com HIV, Advocacy e Promoção do Controle Social em temas relacionados às IST/HIV/Aids.

As propostas de plano de trabalho deverão ser inseridas no Sistema Piracicaba Sem Papel, através do portal externo até o dia 26/04/2024 no link: <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>. Editais, seus anexos e informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <https://piracicaba.sp.gov.br/editais/>.

Piracicaba, 26 de março de 2024.

Augusto Muzilli Junior  
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 547.576/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	12.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE OU GLICOSE Glicose A 5%: (solução glicosada), estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml.	R\$ 5,00	R\$ 60.000,00

05	6.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO: em bolsa plástica flexível de 500ml, sistema fechado, estéril, apirogênica, atóxica, transparente, com graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA ATA:</b>					R\$ 90.000,00

Itens 04 e 05 – Farma 2 Produtos Para Saúde Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 547.576/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	100.000	BOLSA	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 3,89	R\$ 389.000,00
<b>TOTAL DA ATA:</b>					R\$ 389.000,00

Item 07 – Cirurgica KLG Ltda.



**Página: 2**MINUTA CONTRATUAL

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, que entre si celebram, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, e de outro lado a instituição de ensino, visando estabelecer as condições gerais para o desenvolvimento de estágios obrigatórios curriculares.

Pelo presente instrumento particular de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, inscrita no CNPJ sob nº 46.341.038/0001-29, com sede na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, nesta cidade de Piracicaba/SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Augusto Muzilli Junior, portador do CPF nº 001.028.348-06 e do CRM nº 31966 - SP, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, e de outro lado EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A., com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 3, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.733.648/0001-40; ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Alameda Maria Tereza, nº 4.266, Bairro Dois Córregos, na cidade de Valinhos, São Paulo, CEP 13.278-181, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.310.392/0001-46; ORME SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 5, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.478.567/0001-91; e PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A.; sociedade anônima fechada, com sede na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, Sala 7, Bairro Lourdes, CEP – 30.180-101, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.470/0001-09, todas as empresas acima neste ato por si, suas coligadas, controladas e mantidas, representadas nos termos de seus estatutos sociais, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s) (doravante simplesmente denominadas em conjunto como “IES”), resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUUQWC.



**D4Sign** b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Peça do processo/documento PMP 2024/038617, materializada por: S.D.A.M.S em 26/03/2024 08:05 CPF: 333.xxx.xxx-39

ID:49691

**Página: 3****CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, aos estudantes mantidos pela IES, regularmente matriculados e com efetiva frequência, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalismo que complementa o processo ensino-aprendizagem e cuja carga horária é requisito curricular para obtenção de diploma.

§ 1º. O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem e ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e calendários escolares, pela própria instituição de ensino, visando a integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, cabendo ao Município ceder o espaço aos estagiários onde ocorrerão cenários de práticas, dos quais as instituições muitas vezes não dispõem, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

§ 2º. Aplicam-se integralmente ao presente termo de cooperação os dispositivos da Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023 e da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no que tange estágios obrigatórios, sendo que o presente não irá gerar quaisquer despesas ao orçamento municipal, não havendo qualquer tipo de repasse de recursos ou mesmo custeio de bolsa auxílio ou vale transporte aos estagiários.

§ 3º. Os estágios previstos neste termo de cooperação serão realizados nas dependências da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, em unidades indicadas previamente pela Secretaria em que for celebrado.

§ 4º. Para fins de custeio do programa e oferta de acesso aos estagiários às dependências e unidades municipais sem que haja ônus dos cofres públicos, os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade das partes e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo.

§ 5º. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, para bem atender à finalidade do presente termo de cooperação, obriga-se a conceder e propiciar aos estudantes – estagiários todas as condições e facilidades para um adequado aproveitamento do estágio.



ID:49691

Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUUQWC.

**Página: 4**

§ 6º. A **orientação** do estágio, em seus aspectos, é realizada exclusivamente pela instituição de ensino por meio do professor orientador ou preceptor, sendo este o responsável pelo aluno junto ao Curso ou Coordenação da Unidade de Ensino. A supervisão do estágio pela parte concedente é realizada exclusivamente por meio do supervisor de estágio que é o responsável pelo estagiário junto à parte concedente do estágio.

§ 7º. Os estágios deverão ser realizados nas unidades da secretaria em que a cooperação vier a ser celebrada, indicadas e disponibilizadas pelo responsável da pasta, após manifestação das respectivas Coordenações, cabendo aos Supervisores de Estágio o encaminhamento regular de seus estagiários.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO DE COMPROMISSO**

A realização dos estágios dependerá de prévia formalização, em cada caso, do competente Termo de Compromisso de Estágio, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA e o estudante, com interveniência obrigatória da instituição de ensino por meio do(a) Coordenador(a) do Curso, onde o estagiário-estudante esteja vinculado.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser acompanhado do Plano de Estágio com descrição das atividades a serem realizadas pelo estagiário.

§ 2º. Os Termos de Compromisso de Estágio deverão fazer referência expressa ao presente termo de cooperação, ao qual se vinculam para todos os efeitos legais.

§ 3º. Caberá à instituição de ensino estabelecer normas e procedimentos para cumprimento do estágio.

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:**

- a) Ceder aos estudantes – estagiários, o campo de estágio adequado e convencionado entre as partes e previsto no Plano de Estágio;
- b) Verificar e acompanhar assiduidade e pontualidade do estudante estagiário, inclusive mediante adoção de registro de frequência específico;
- c) Proceder, durante o estágio, as avaliações periódicas do nível de desempenho técnico dos estudantes – estagiários;
- d) Atuar em conjunto com a instituição de ensino, na avaliação final dos estudantes – estagiários, referente às atividades executadas no decorrer do estágio.

**D4Sign** b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Peça do processo/documento PMP 2024/038617, materializada por: S.D.A.M.S em 26/03/2024 08:05 CPF: 333.xxx.xxx-39



ID:49691

Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUUQWC.

**Página: 5**

e) Garantir a distribuição equânime dos cenários de prática a fim de permitir o desenvolvimento de atividades acadêmicas dos cursos de graduação e programas que celebram este termo;

f) Disponibilizar as instalações e equipamentos para o desenvolvimento das atividades acadêmicas teóricas e práticas dos cursos de graduação, conforme Plano de Atividades de Integração Ensino-Pesquisa-Serviço-Comunidade anexo a este termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Providenciar a contratação e manutenção de seguro de acidentes pessoais, em favor dos estudantes – estagiários, em cobertura dos riscos que tenham como causa o desempenho das atividades do estágio;

b) Elaborar em consonância com suas diretrizes internas e as peculiaridades das atividades desenvolvidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a programação técnica do estágio contribuindo de forma corresponsável com a gestão dos serviços prestados aos contribuintes, visando qualificar a atenção prestada, incluindo apoio a elaboração de ações a fim de melhorar indicadores regionais;

c) Comunicar imediatamente à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA por escrito, todos os casos de desligamento de estudantes – estagiários, seja qual for o motivo, inclusive na conclusão de curso;

d) Supervisionar efetivamente as atividades desenvolvidas pelos estudantes nas dependências públicas, definindo professor(es) orientadores da instituição de ensino e/ ou preceptores responsáveis para cada cenário de prática e fornecendo recursos humanos, docentes supervisores de Estágio, para orientação das atividades práticas a serem desenvolvidas. A periodicidade será estabelecida no Plano de Estágio, anexo a este termo, e deve ser estabelecida conforme natureza das atividades realizadas e das competências a serem desenvolvidas pelos estudantes, observadas as legislações específicas;

e) Promover atividades de ensino, extensão e pesquisa nos serviços e territórios nos quais atua, articulando os fundamentos teóricos e éticos às situações práticas nas perspectivas Inter profissional, interdisciplinar e Inter setorial, envidando esforços junto aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como junto à iniciativa privada, objetivando a consecução de recursos destinados a subsidiar a realização de estágio curricular dos seus alunos;

f) garantir que seus alunos atuem de forma condizente com o ambiente de serviço público, seguindo às regras e normas internas e se responsabilizando quando informados se houve desvio de conduta por parte dos estagiários, bem como repor materiais permanentes, insumos (luvas, copos e toalhas descartáveis) colocados à disposição pela



**Página: 6**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, que forem danificados e/ou inutilizados pelos estagiários e/ou professores durante as atividades de estágio;

g) Oferecer aos profissionais da rede de serviços oportunidades de formação e desenvolvimento que contribuam com a qualificação da assistência, da gestão, do ensino e do controle social;

h) Fomentar ações de valorização e formação voltada para profissionais da rede, tais como: inclusão em pesquisas (como pesquisadores), certificação da atividade de preceptoria, dentre outros, que deverão estar explicitados no plano anexo do presente termo;

i) Contribuir para a formulação e desenvolvimento de políticas de ciência, tecnologia e inovação, com base nas necessidades regionais;

j) Garantir o fornecimento de instrumentos de identificação do seu estudante combinado no plano de atividades de cada serviço e de acordo com as atividades a serem desenvolvidas;

k) Realizar ações de assistência estudantil quando o campo de prática for de difícil acesso.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES MÚTUAS:**

a) Comprometer-se com a formação dos profissionais em consonância com as diretrizes de cada curso e sua grade curricular.

b) Comprometer-se com o respeito a diversidade humana, a autonomia dos cidadãos e a atuação baseada em princípios éticos, destacando-se o compromisso com a segurança dos usuários da rede pública tanto em intervenções diretas quanto em riscos indiretos advindos da inserção dos estudantes no cenário de prática.

**CLÁUSULA SEXTA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

As atividades acadêmicas desenvolvidas por profissionais e gestores, estudantes e docentes dos cursos de graduação e de pós-graduação não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com as Secretarias Municipais e Instituições de Ensino, desde que estejam nos termos do planejamento acadêmico semestral e/ou do calendário acadêmico.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a execução do presente termo serão de responsabilidade da instituição de ensino e determinado em Termo de Contrapartida descrito em anexo, que poderão ser repactuados e redirecionados de acordo com as necessidades do Município em periodicidade anual, sem alteração das disposições contidas



ID:49691

Pág. 5 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUQWC.

**Página: 7**

no presente termo, não implicando o presente termo em qualquer transferência de recursos do erário público.

§ 1º. A contrapartida deverá estar em consonância com a estrutura de serviços, ações e programas do município e seu cumprimento e execução pela instituição de ensino serão atestados pelos gestores locais e de cada pasta.

§ 2º. Nos casos em que a celebração de termos de estágio envolvam a Secretaria de Saúde e o SUS, deverão ser observados os padrões e normativas estabelecidos pelo Ministério da Saúde e ANVISA, tendo como diretriz a Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 25 de agosto de 2014.

#### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste instrumento de termo será de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado quantas vezes se façam necessárias por interesse de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO**

O presente Termo Cooperação para Concessão de Estágios Obrigatórios, poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo expirado o prazo de vigência inicial disposto na cláusula oitava, por qualquer Parte, sem justo motivo, mediante comunicação prévia enviada com 30 (trinta) dias de antecedência, sem que acarrete multa à Parte denunciante.

§ 1º. O presente instrumento poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, em caso de descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, a inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou a superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

§ 2º. As contrapartidas e o acesso aos serviços e as definidos nos anexos e Planos de Atividades deverão ser mantidos por até seis meses após a denúncia oficial do termo, exceto nos casos onde houver consenso entre as partes para rescisão imediata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ÉTICA E COMPLIANCE**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba garante que os pagamentos ou outras coisas de valor fornecidas pela Instituição de Ensino sob este acordo serão usados em benefício da própria ou dos funcionários desta em geral e não em benefício próprio de qualquer indivíduo que possa influenciar na concessão de vagas aos alunos da Instituição de Ensino.

**D4Sign** b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Peça do processo/documento PMP 2024/038617, materializada por S.D.A.M.S em 26/03/2024 08:05 CPF: 333.xxx.xxx-39



ID:49691

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUUQWC.

**Página: 8**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

O foro competente para dirimir questões oriundas deste termo, não resolvidas de comum acordo entre as partes, será o da Comarca de Piracicaba/ SP, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 29 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura do Município de Piracicaba

Administração Pública

\_\_\_\_\_  
Instituição Educacional

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**D4Sign** b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Peça do processo/documento PMP 2024/038617, materializada por: S.D.A.M.S em 26/03/2024 08:05 CPF: 333.xxx.xxx-39



Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUUQWC.

ID:49691

Página: 9

**TERMO DE CONTRAPARTIDA**

A Instituição de Ensino EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A por meio de sua unidade inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.733.648/0001-40, neste ato representada por Gustavo Alves Pires – Gerente de Planejamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.300.347-4, inscrito no CPF/MF sob nº 296.308.748-90, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRAPARTIDA PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS, mediante autorização contida na Lei Municipal Nº 9.969, de 11 de outubro de 2023, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. EPI's de uso dos alunos, a saber: luvas e máscaras

2. Materiais utilizados pelos alunos em campo de estágio: Copos de plástico e papel toalha.

3. Materiais utilizados para a manutenção da piscina na Central de Fisioterapia, a saber: Cloro, Redutor de pH e Estabilizador de alcalinidade

Os produtos serão solicitados de acordo com o número de alunos matriculados e em conformidade com as necessidades de uso nos campos de estágio.

Piracicaba, 29/02/2024

\_\_\_\_\_  
Instituição Educacional

**D4Sign** b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Peça do processo/documento PMP 2024/038617, materializada por: S.D.A.M.S em 26/03/2024 08:05 CPF: 333.xxx.xxx-39



ID:49691

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atenimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUUQWC.

Página: 10



9 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
 Certificado de assinaturas gerado em 21 de March de 2024, 17:16:35



---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA X MANTENEDORAS - TODOS - PIRACICABA/SP NOVO**  
 Código do documento b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21



---

**Assinaturas**

- 
GUSTAVO ALVES PIRES  
 gustavo.pires@kroton.com.br  
 Assinou como parte
- 
ssimoes@piracicaba.sp.gov.br  
 Assinar como parte



---

**Eventos do documento**

**14 Mar 2024, 17:50:46**  
 Documento b5c0095a-1f7a-47a2-9e8c-1456399a8a21 **criado** por LUCIANA CRISTINA ANZIOTTO (c95f4a68-902f-47c9-9844-3b8aed974b4e). Email:documentos.suportecontrol@kroton.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-14T17:50:46-03:00

**14 Mar 2024, 17:54:18**  
 Assinaturas **iniciadas** por LUCIANA CRISTINA ANZIOTTO (c95f4a68-902f-47c9-9844-3b8aed974b4e). Email: documentos.suportecontrol@kroton.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-03-14T17:54:18-03:00

**14 Mar 2024, 17:55:35**  
 GUSTAVO ALVES PIRES **Assinou como parte** (003886f5-33f6-4bd0-894d-c4e6b6f9385a) - Email: gustavo.pires@kroton.com.br - IP: 179.125.146.205 (179-125-146-205.dynamic.desktop.com.br porta: 34504) - Documento de identificação informado: 296.308.748-90 - DATE\_ATOM: 2024-03-14T17:55:35-03:00

---

Hash do documento original  
(SHA256):42bbe95fdca1f000263e4b519fcf1325599ae8bd1aed21161e601dd3b03225bd  
 (SHA512):deb2ba11b57f90abde662552b616a7331f8618bcb683f59e392c346fc2de5bfa3a334931432f28e224dbc8fc627a853000ef65aa7097c637e31763587bf06c36

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

---

Peca do processo/documento PMP 2024/038617, materializada por: S.D.A.M.S em 26/03/2024 08:05 CPF: 333.xxx.xxx-39

Pág. 9 de 9 - Documento assinado digitalmente por AUGUSTO MUZILLI JUNIOR.  
 Para conferência, acesse o site <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo PMP 2024/038617 e o código J3YOUQWC



## Assinaturas do documento

"Termo de Cooperação para estágio obrigatório  
PMPxAnhanguera"



Código para verificação: **J3YOUQWC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **AUGUSTO MUZILLI JUNIOR** (CPF: 001.XXX.348-XX) em 25/03/2024 às 11:35:04 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/07/2023 - 10:00:43 e válido até 26/07/2123 - 10:00:43.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link  
<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2024/038617**  
e o código **J3YOUQWC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

*Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DIVISÃO DE CADASTRO TÉCNICO

PROTOCOLO Nº:- 105480/2023  
INTERESSADO:- JOSÉ RICARDO RICOBELLO  
ASSUNTO: AVEBAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL

#### COMUNICADO

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 03.49.0010.0327.0000  
CPD: 572937

Prezado contribuinte,

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Divisão de Cadastro Técnico, vem por meio deste, informar quanto à revisão de lançamento da Notificação de nº 809/2015, emitida por esta divisão, considerando nova análise ao levantamento aerofotogramétrico e projeto aprovado com visto de conclusão.

Será considerado para lançamento no Cadastro Imobiliário a área construída conforme informações constantes nos autos, ou seja, 503,40 m², sendo a diferença a ser lançada será a área de 82,00 m² (referente ao aumento de área construída nos fundos - extensão do salão) e a área de 421,40m² (referente ao projeto aprovado/visto de conclusão).

Informamos ainda que, o presente comunicado tem caráter exclusivamente tributário, sendo que a diferença da área edificada deverá ser regularizada junto à Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial (SEMUHGET), nos termos da legislação pertinente.

Piracicaba, 15 de Março de 2023

#### EXPEDIENTE – 26/03/2024

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Evangélica Assembleia de Deus – Ministério de Madureira em Piracicaba – SP	029.567/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Entes Públicos	Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo	029.929/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo	030.009/2024
Deferido	Isenção de IPTU – Templos Religiosos	Igreja Presbiteriana de Piracicaba	030.036/2024
Indeferido	Isenção de IPTU para Deficientes	Gleison Togni	003.335/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Sebastião Luiz Kantovitz e Nilza Mendonça Kantovitz	023.199/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Maria da Silva Novais	024.877/2024
Indeferido	Remissão Imobiliária	Ronaldo Cesar da Silva	035.369/2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 26 de março de 2024.

Solicitação via sistema sem papel, resposta não visualizada no sistema.

Congregação Cristã no Brasil – Protocolo 2024/019134 – Deferido

João Luis Alves  
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILIANS GOMITRE  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 660/2023**  
Aquisição de Equipamentos de Materiais de Segurança

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 10,37
2	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 0,65
3	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 35,82
4	FRACASSADO	-

5	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 51,44
6	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 77,70
7	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 59,09
8	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 86,30
9	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 370,00
10	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 10,89
11	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 20,00
12	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 28,65
13	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 124,50
14	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 6,10
15	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 17,00
16	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 618,00
17	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 0,50
18	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 21,60
19	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 11,05
20	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 31,50
21	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 134,14
22	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 5,45
23	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 2,00
24	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 27,00
25	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 6,60
26	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 110,33
27	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 2,76
28	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 2,76
29	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 12,58
30	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 14,39
31	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 29,00
32	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 24,00
33	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 33,42
34	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E SERVICO ESPECIALIZADOS LTDA	R\$ 1,45
35	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 22,95
36	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 0,90
37	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 319,00
38	ROBSON MARCIO DE SOUZA	R\$ 360,00
39	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 123,90
40	DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 6,17
41	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 0,15
42	BEATRIZ MARCELA FERNANDES	R\$ 4,98
43	MARIA REGINA FOLTRAN SPADA EP	R\$ 191,00

Piracicaba, 25 de março de 2024.

JANE FRANCO OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

## PROCURADORIA GERAL

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(Processo nº 2024/37.044)

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral do Município.  
CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS S/A. – CNPJ: 82.845.322/0001-04.  
OBJETO: Implantação de sistema de informática e a utilização de licença de uso mensal de solução integrada de gestão e automação de processos judiciais eletrônicos para a Procuradoria Geral do Município (SAJ Procuradorias), com abrangência da Execução Fiscal, do Contencioso Judicial, Consultivo, Publicações e apoio à gestão.  
VALOR: R\$ 946.831,38 (Novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos).  
PRAZO CONTRATUAL: 24 (vinte e quatro) meses.  
Fundamento Legal: Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Justificativa da escolha do contratado: A empresa possui exclusividade (comercialização, serviços de implantação, manutenção e de avanço tecnológico) por ser a desenvolvedora do software "SAJ Procuradorias". Justificativa do preço: O preço está condizente com contratações similares em outros municípios do mesmo porte.

Na qualidade de ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município de Piracicaba (Decreto Municipal nº 19.046/22), pautado na documentação constante do referido processo administrativo e aprovação jurídica (Parecer PG nº 170/24) PROCEDO a contratação direta fundamentada como inexigibilidade de licitação.

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Ratifico e AUTORIZO a presente despesa como inexigibilidade de licitação.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**Contratada: NUTRISANO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. – CNPJ nº 51.163.953/0001-01 (SIMAP)**

Código Licitação nº 2024.000.003.178  
Código Ajuste nº 2024.000.000.405  
Contrato nº 0450/2024.  
Proc. Admin nº 2023/550.424.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2024.  
Objeto: Fornecimento parcelado de ração e grãos.  
Valor: R\$ 152.536,12 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 22/03/2024.

**Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)**

Contrato nº 0458/2024.  
Proc. Digital nº 2023/511.971  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 552/2023.  
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha  
Valor: R\$ 6.625,00 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais).  
Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 15 dias).  
Data: 26/03/2024.

**Contratada: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI. – CNPJ nº 26.234.900/0001-97 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.654  
Código Ajuste nº 2024.000.000.406  
Contrato nº 0461/2024.  
Proc. Admin.: nº 188.118/2022  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 37/2023 – Ata de Registro de Preços nº 365/2023 (válida até 14/05/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de material hospitalar ou ambulatorial.  
Valor: R\$ 18.675,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 26/03/2024.

**Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP. – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.002.147  
Código Ajuste nº 2024.000.000.407  
Contrato nº 0462/2024.  
Proc. Admin.: nº 146.234/2022  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 557/2022 – Ata de Registro de Preços nº 260/2023 (válida até 31/03/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais diversos de higiene.  
Valor: R\$ 9.580,00 (nove mil, quinhentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2024.  
Data: 26/03/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: LEME & QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 15.430.604/0003-07 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.000.180  
Código Ajuste nº 2023.000.000.546  
Contrato nº 0565/2023.  
Proc. Admin.: nº 9.334/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 146/2023.  
Objeto: Prestação de serviços de exames de eletroneuromiograma (ENMG).  
Valor: R\$ 742.500,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 25/04/2023.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

Código Aditivo nº 2024.000.000.112  
Aditivo nº 565/2023 - 1.  
Valor: R\$ 742.500,00 (Setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/03/2024.

**Aditamento ao Contrato - Contratada: CITOLÓGIKA MEDICINA LABORATORIAL LTDA. – CNPJ nº 22.865.870/0001-66 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.000.220  
Código Ajuste nº 2023.000.000.602  
Contrato nº 0639/2023.  
Proc. Admin.: nº 115.582/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 521/2022.  
Objeto: Prestação de serviços para realização de exames de citologia oncótica cérvico-vaginal (Papanicolau), com fornecimento de material, equipamentos, mão de obra especializada e todo o material necessário para realização dos exames.  
Valor: R\$ 301.840,00 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 05/05/2023.

**DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR**

Código Aditivo nº 2024.000.000.113  
Aditivo nº 639/2023 - 1.  
Valor: R\$ 301.840,00 (trezentos e um mil, oitocentos e quarenta reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 26/03/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/534050

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 000017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAL HIDRATADA PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro CLAYTON LUIS RAMOS DA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/534050, Pregão Eletrônico n.º 017/2024, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
01	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 1.820.823,20
02	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	R\$ 574.996,80
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 2.395.820,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 25 de março 2024.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**DECISÃO FINAL N.º 006/2024**

DECISÃO N.º 004/2024  
NOTIFICAÇÃO N.º 003/01/2024  
PREGÃO N.º 39/2023  
A.F N.º 1199/2023  
PROCESSO N.º 6069/2022

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que o prazo para interposição de recurso contra a Decisão n.º 004/2024 que sanciona a empresa FLUITER ENGENHARIA E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 35.565.655/0001-91, transcorreu em branco.

Portanto, considerando as razões constantes nos autos, ratifico a Decisão n.º 004/2024 pelos seus próprios fundamentos e decido pela aplicação de multa devido à inexecução total do contrato no importe de R\$ 1.562,98 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), correspondente a 20% do valor do ajuste, conforme os termos da cláusula 17.2.3 do edital c/c o artigo 87, II da Lei 8.666/93.

Tal montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Considerando a gravidade da conduta a empresa fica impedida de contratar com o SEMAE pelo período de 1 (um) ano nos termos do disposto no Art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

Fica rescindida a Autorização de Fornecimento n.º 1199/2023  
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 20 de março de 2024.

**TERMO ADITIVO N.º 08/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100007/2021  
PREGÃO N.º 125/2020  
PROCESSO N.º 4958/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: TECNOREV SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias e o apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,47% (quatro inteiros e quarenta e sete centésimos por cento).

Valor do aditamento: R\$ 77.297,44 (setenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Código Orçamentário 33904001 e Programa de Trabalho 1712600042.4000000 do exercício de 2024.  
Empenho n.º 574/2024.

Vigência: 10 de setembro de 2024.

Assinatura: 08/03/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2024**

PREGÃO N.º 14/2024 - PROCESSO N.º 530327/2023

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

Contratada: DESTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de metalização em peças e componentes de conjuntos motobombas.  
Vigência: 1 (um) ano.

Valor total estimado: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Assinatura: 19/03/2024.

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**  
PREGÃO N.º 20/2024 - PROCESSO N.º 534526/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa LP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.483.730/0001-78, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI's.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 de março a 11 de abril de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**  
PREGÃO N.º 20/2024 - PROCESSO N.º 534526/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa MARIA REGINA FOLTRAN SPADA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.296.582/0001-68, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI's.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 de março a 11 de abril de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**  
PREGÃO N.º 20/2024 - PROCESSO N.º 534526/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa RP COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.604.417/0001-70, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI's.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 de março a 11 de abril de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**  
PREGÃO N.º 20/2024 - PROCESSO N.º 534526/2023

Em decorrência da licitação em epígrafe, convocamos a empresa TH SAFE COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.936.372/0001-08, na pessoa com poderes de representação para celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EPI's.

O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 28 de março a 11 de abril de 2024. Em atenção ao Termo de Referência e Edital, caso seja obrigatório a apresentação de documentos para assinatura, alertamos que os mesmos deverão ser enviados antecipadamente para verificação.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Assessor Administrativo

**PODER LEGISLATIVO****Declaração de Licitação Fracassada**

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, declaro fracassado o Pregão Eletrônico N.º 90004/2024 cujo objeto é a "aquisição de equipamento gravador de programação".

Piracicaba, 25 de março de 2024.

Wagner Alexandre de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

**Extrato de Contrato**

Pregão 56/2023  
Processo N.º 507/2023  
Contrato N.º 39/2024  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e escritório para o exercício de 2024.  
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
Contratada: SL&G Resolutions LTDA  
Valor Total: R\$ 308,22 (trezentos e oito reais e vinte e dois centavos).  
Gestor do Contrato: Diogo Sanches  
Fiscal do Contrato: Walkiria Carvalho  
Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2024.  
Data de assinatura do contrato: 22 de março de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira  
- Presidente -

**Extrato de Contrato**

Pregão 56/2023  
Processo N.º 507/2023  
Contrato N.º 40/2024  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e escritório para o exercício de 2024.  
Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
Contratada: Comercial Agropecuária Scarparo Ltda  
Valor Total: R\$ 794,00 (Setecentos e noventa e quatro reais).  
Gestor do Contrato: Diogo Sanches  
Fiscal do Contrato: Walkiria Carvalho  
Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2024.  
Data de assinatura do contrato: 22 de março de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira  
- Presidente -

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA****EXTRATO DE ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 06 de novembro de 2023, realizou-se a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Luiz Antonio Arthuso (Presidente do Conselho); pela Secretaria Municipal de Educação: Bruno Cesar Roza; pelos Funcionários da FUMEP: Alexandra Patricia Frassetto Ferreira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Artur Costa Santos (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Guilherme Mônico de Mello (titular); pela Câmara Municipal de Piracicaba: Daniel Yokoyama Sonoda (suplente); pelos Docentes da FUMEP: Marcos Roberto Guilhem Bertanha (titular); pela Câmara Municipal de Piracicaba: Sergio Antonio Fortuoso (titular); pelos Discentes da FUMEP: Pedro Henrique Buoso (suplente). Justificaram ausência: Prof. Flavio Henrique Baggio Aguiar, representante titular da FOP/UNICAMP, bem como sua suplente, Prof. Karina Gonzales Silvério Ruiz; Sr. Luis Chorili Neto, representante titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Piracicaba, bem como sua suplente, Sra. Tatiane Elaine Zaine Bistafa. Como convidado: Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da FUMEP. Presença do Sr. Luis Fernando Dagnone Cassinelli, Secretário Municipal de Administração de Piracicaba – SEMAD.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

**PAUTA:**

I – Expediente  
Palavra do Senhor Presidente.  
Palavra dos Senhores Conselheiros.  
Palavra do Diretor Executivo.

II – Ordem do Dia  
1) Descrição de cargos comissionados.  
2) REFIS.  
3) Apreciação e votação do novo Estatuto da FUMEP (de acordo com o Artigo 9º, inciso IV do Estatuto da FUMEP) – continuação.

**III – Outros Assuntos**

DELIBERAÇÕES: A nova descrição dos cargos de provimento em comissão foi aprovada por unanimidade. Foi alterado por unanimidade o requisito para contratação de Professor de Ensino Superior da FUMEP para "Diploma de Conclusão do Ensino Superior, sendo portadores de Especialização em nível de Pós-Graduação, na área da disciplina". Foi aprovada por unanimidade a inclusão da FUMEP no Programa de Regularização Fiscal – REFIS, acrescentando a possibilidade de protesto das dívidas não recebidas. Foram aprovados o artigo 8º a partir do parágrafo 5º, artigos 9, 15, 21, 22 e 28 do Estatuto da FUMEP.

RELATOS: O Sr. Secretário Municipal de Administração de Piracicaba – SEMAD, explanou que a Prefeitura tem projetos, que poderão ser desenvolvidos pela FUMEP como prestação de serviços, criando um novo modelo de renda para a instituição. O Sr. Presidente esclareceu que a situação dos cargos comissionados está sendo questionada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP. O Diretor Executivo da FUMEP encaminhou aos senhores Conselheiros ofício com a descrição dos cargos comissionados para adequação do Plano de Carreiras dos Funcionários Administrativos da FUMEP, a alteração da nomenclatura dos cargos e a alteração da Lei Municipal 6.465 de 22/05/2009 definindo os requisitos para a contratação de Professor do Ensino Superior da FUMEP. O Sr. Presidente informou que foi apresentado pelo Diretor Executivo ofício n.º 196/2023, contendo planilha com os valores das dívidas de mensalidades para as quais não houve pagamentos efetuados e solicitando a implementação da FUMEP no Programa de Regularização Fiscal – REFIS.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP



**EXTRATO DE ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023 DO CONSELHO DE CURADORES**

DATA, HORA E LOCAL: em 04 de dezembro de 2023, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Curadores da FUMEP, de forma presencial nas dependências da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

PRESENCAS: pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba: Luiz Antonio Arthuso (Presidente do Conselho); pela Secretaria Municipal de Educação: Bruno Cesar Roza; pelos Funcionários da FUMEP: Alexandra Patricia Frassetto Ferreira (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Artur Costa Santos (titular); pelo CIESP: Homero Scarso (titular); pela Prefeitura Municipal de Piracicaba: Guilherme Mônico de Mello (titular); pela Câmara Municipal de Piracicaba: Aguinaldo de Barros Lorandi (titular); pelos Docentes da FUMEP: Marcos Roberto Guilhem Bertanha (titular); pela Câmara de Vereadores de Piracicaba: Sergio Antonio Fortuoso (titular); pelos Discentes da FUMEP: André Negri Brisola (titular). Justificaram ausência: Prof. Flavio Henrique Baggio Aguiar, representante titular da FOP/UNICAMP, bem como sua suplente, Prof. Karina Gonzales Silvério Ruiz. Como convidado: Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da FUMEP.

ABERTURA: foi verificado o preenchimento do quórum e logo após iniciada a reunião.

PAUTA:

I – Expediente

Palavra do Senhor Presidente.

Palavra dos Senhores Conselheiros.

Palavra do Diretor Executivo.

II – Ordem do Dia

1) Escolha do Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba – EEP/FUMEP.

2) Escolha do Vice-Diretor Acadêmico da Escola de Engenharia de Piracicaba – EEP/FUMEP.

3) Oferecimento de cursinho pré-vestibular pela Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP – COTIP e CEPP, a partir de 2024.

4) Apreciação e votação do novo Estatuto da FUMEP (de acordo com o Artigo 9º, inciso IV do Estatuto da FUMEP) – continuação.

III – Outros Assuntos

DELIBERAÇÕES: Foi escolhido o novo Diretor Acadêmico da EEP. Foi escolhido o novo Vice-Diretor Acadêmico da EEP. O oferecimento de cursinho pré-vestibular pela Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP-COTIP, a partir de 2024, foi aprovado por unanimidade.

RELATOS: O Senhor Presidente informou recebimento de documento do Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Piracicaba, São Pedro, Águas de São Pedro, Saltinho e Região solicitando reunião com o Conselho de Curadores para tratar das pautas: retomada da progressão por tempo de serviço, retomada da progressão por merecimento e retomada dos benefícios de adicionais por tempo de serviço denominado quinquênios. Foi realizada apresentação individual dos candidatos a Diretor Acadêmico da EEP. Foi realizada apresentação individual dos candidatos a Vice-Diretor Acadêmico da EEP. O representante dos Docentes da FUMEP esclareceu a proposta para implantação do cursinho pré-vestibular.

ENCERRAMENTO: O Sr. Presidente finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

CONSELHO DE CURADORES DA FUMEP

